

Demonstrações Financeiras / Contábeis: Propostas para alteração da Lei das Sociedades Anônimas

José Carlos Marion¹

1 - Introdução

Estamos na eminência de grandes mudanças na quantidade e conteúdo das Demonstrações Financeiras publicadas pelas Sociedades Anônimas e elaboradas por outros tipos societários.

Embora o anteprojeto esteja ainda nos retoques finais no Congresso Nacional e, conseqüentemente, não aprovado, nós, que temos a responsabilidade do ensino, pesquisa e produção de material didático, não podemos estar indiferentes, mesmo porque ele foi preparado, debatido e praticamente aprovado pelos canais competentes dos meios contábeis brasileiros.

Há muitas possibilidades de sua aprovação ainda neste ano ou, na pior das hipóteses, no ano 2.000.

Não poderíamos conceber a idéia de que os nossos alunos, concluindo o curso de Ciências Contábeis, poderiam estar indo para o mercado de trabalho totalmente despreparados para implantar e aplicar estas importantes inovações no produto final da Contabilidade, ou seja, nas Demonstrações Financeiras que passam a ser chamadas de Demonstrações Contábeis.

Nossa proposta é que este tema seja incluído em caráter de urgência, pelo menos, nos dois últimos anos no curso de Ciências Contábeis. Sei que mudanças deste

¹ Professor Doutor da FEA/USF, da UNIRP, dos mestrados PUC-SP e UNOPAR, e Pesquisador na área de Metodologia do Ensino da Contabilidade

tipo são praticamente impossíveis na nossa estrutura curricular arcaica e inflexível. Talvez, devêssemos pensar em adaptações, em mudanças do conteúdo programático de disciplinas não tão imprescindíveis.

O importante é entender que não é apenas a introdução da estrutura das Demonstrações Financeiras propostas, mas, também, a sua interpretação e análise. Uma pergunta poderia surgir neste momento: "e se estas inovações, absurdamente, não passarem no congresso?".

Ainda que esta hipótese seja remotíssima, assim mesmo, esteja certo, o nosso aluno não teria prejuízo em conhecer a nova proposta: ela é rica em Teoria da Contabilidade; apresenta duas novas demonstrações (Fluxo de Caixa e Valor Adicionado) indispensáveis, nos processos decisórios internos e externos da empresa; propõe nova estrutura para o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício que enriquece sobremaneira a interpretação e análise dos usuários.

A hipótese quase absurda da não aprovação desta nova proposta das Demonstrações Financeiras e, conseqüentemente, a sua não aplicação na Contabilidade Societária não descarta a boa idéia de se utilizar estas inovações em termos de Contabilidade Gerencial. De uma forma ou de outra, deveríamos estar praticando esta magnífica contribuição dos meios contábeis do Brasil.

2 - Algumas mudanças propostas em relação às Demonstrações Financeiras (Contábeis)

Destacamos apenas algumas mudanças, julgadas por nós mais relevantes, propostas pelo anteprojeto, sendo que as alterações nas Demonstrações Financeiras (Contábeis) serão tratadas nos exemplos que se seguem:

QUADRO COMPARATIVO

Lei nº 6.404/76 em vigor

Demonstrações Financeiras, passam a ser denominadas por

Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III - demonstração do resultado do exercício;
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

V - demonstração do valor adicionado.

As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou Demonstrações Financeiras necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

Anteprojeto CVM

Demonstrações Contábeis

Ao fim de cada exercício social, a Diretoria da companhia fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial e financeira e as mutações ocorridas no exercício:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- III - demonstração do resultado do exercício;
- IV - demonstração dos fluxos de caixa;

As demonstrações contábeis serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações suplementares necessários para o detalhamento do seu conteúdo e esclarecimento da situação patrimonial e financeira e dos resultados do exercício, incluindo informações de natureza social, de produtividade e sobre segmento dos negócios.

A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e aos preceitos da legislação comercial e desta Lei.

No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nela registrados, nos seguintes grupos:

- a) ativo circulante;
- b) ativo realizável a longo prazo;
- c) ativo permanente, dividido em investimentos, ativo imobilizado e ativo diferido.

No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

- a) passivo circulante;
- b) passivo exigível a longo prazo;
- c) resultado de exercícios futuros;
- d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reserva de lucros e lucros ou prejuízos acumulados.

Mantido texto da lei.

Mantido texto da lei.

b) ativo não circulante, dividido em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado, intangível e diferido.

Revogado

No passivo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de exigibilidade dos elementos nela registrados, nos seguintes grupos:

Mantido texto da lei.

b) passivo não circulante, dividido em exigível a longo prazo, resultados não realizados e, no balanço consolidado, participação de acionistas não controlados.

Revogado

No patrimônio líquido, as contas serão divididas em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

Passivo Exigível

As obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo permanente, serão classificadas no passivo circulante, quando se vencerem no exercício seguinte e no passivo exigível a longo prazo, se tiverem vencimento em prazo maior, observado o disposto no parágrafo único do art. 179.

Passivo

As contas do passivo serão classificadas do seguinte modo:

I - no circulante: as obrigações, inclusive as decorrentes de arrendamento mercantil financeiro, de concessões e das demais utilizações de ativo por prazo legal ou contratualmente limitado, os encargos e riscos, determinados ou estimados, os adiantamentos de clientes e demais recebimentos antecipados, vencíveis no prazo de até 12 (doze) meses;

II - no não circulante:

a) exigível a longo prazo: os itens referidos no inciso I vencíveis após o prazo de 12 (doze) meses;

b) resultados não realizados: os lucros decorrentes de operações entre empresas controlada, controladora ou outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum (art. 48, § 5º), os ganhos não realizados decorrentes de doações e subvenções para investimentos e outros lucros e ganhos que somente integram o resultado da companhia ou empresa quando estiverem realizados contabilmente;

c) participação de acionistas não controladores: as participações desta natureza no patrimônio líquido das sociedades controladas incluídas na consolidação.

No balanço patrimonial da companhia, os investimentos **relevantes** (art.247, parágrafo único) em **sociedades ligadas sobre cuja administração tenha influência, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital social**, e em sociedades controladas, serão avaliados pelo valor de patrimônio líquido.

As disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis, inclusive demonstrações consolidadas, e a obrigatoriedade de auditoria independente, previstas na Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1.976, relativamente às companhias abertas, aplicam-se também às sociedades de grande porte, mesmo quando não constituídas sob a forma de sociedades por ações.

Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que possuir, no exercício social anterior, ativo acima de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ou receita bruta anual acima de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Ficam extintas as seguintes reservas: Reserva de Capital (parcialmente), Reservas de Lucros a Realizar, Reservas de Contingências, (substituída por Reservas de Incentivos Fiscais), Reservas de Reavaliação (o anteprojeto elimina a reavaliação espontânea de bens). As Reservas de Reavaliação dão lugar para "Ajustes de Avaliação Patrimonial" que são contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do Ativo e do Passivo em fusão ou cisão.

Reservas de Lucros a Realizar só existirão, a critério da Assembléia Geral Ordinária, no exercício em que o montante de dividendo obrigatório ultrapassar a realizada do lucro líquido do exercício.

3) LEI 6.404 / 76

Estamos partindo do pressuposto que a empresa comercial "Casa das Lingerie Ltda.", opera 1.999 com lucro, sendo calculado apenas o Imposto de Renda. Por se tratar de um exemplo didático não nos aprofundamos em detalhes como ICMS, COFINS, PIS, cálculo rigoroso de juros, Contribuição Social etc.

3.1) Balanço Patrimonial

Destacamos o grupo Resultado de Exercício Futuro simplesmente para ilustração.

BALANÇO PATRIMONIAL

Casa das Lingeries Ltda.

ATIVO	31/12/98	31/12/99	PASSIVO	31/12/98	31/12/99
<u>Circulante</u>			<u>Circulante</u>		
Caixa	40.000	10.000	Fornecedores	200.000	220.000
Duplicatas a receber	150.000	220.000	Salários a Pagar	30.000	40.000
Estoques	<u>390.000</u>	<u>420.000</u>	Impostos a Pagar	60.000	6.000
	<u>580.000</u>	<u>650.000</u>	Dividendos a Pagar	<u>50.000</u>	<u>14.000</u>
<u>Realizável a L. Prazo</u>				<u>340.000</u>	<u>280.000</u>
Empréstimos a			<u>Exigível a L. Prazo</u>		
Coligadas	50.000	40.000	Financiamentos	100.000	150.000
			Resultado de		
			Exercícios Futuros		
<u>Permanente</u>			<u>Patrimônio Líquido</u>		
Investimentos	60.000	50.000	Capital	300.000	340.000
Imobilizado ¶	90.000	80.000	Lucros Acumulados	<u>50.000</u>	<u>60.000</u>
Diferido	<u>10.000</u>	<u>10.000</u>		350.000	400.000
Total	790.000	830.000	Total	790.000	830.000

Algumas críticas são encontradas na exposição justificativa deste modelo de Balanço Patrimonial.

A Lei 6.404/76 estabelece a segregação dos itens ativo e passivo com base no exercício social ou no ciclo operacional, quando este for maior. O anteprojeto de lei propõe a segregação com base no prazo de 12 meses, bem como a eliminação da classificação em função do ciclo operacional.

Atualmente o ativo se divide nos seguintes grandes grupos: circulante, realizável a longo prazo e permanente, sendo este último subdividido em imobilizado, in-

vestimentos e diferido. O anteprojeto prevê a existência de dois grandes grupos: o ativo circulante e o ativo não circulante, sendo este último subdividido em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado, intangível e diferido. O passivo passará também a ser dividido em circulante e não circulante. Dois pressupostos básicos foram utilizados para fundamentar essa proposta:

- a) Em primeiro lugar, em termos econômicos e contábeis não existe ativo permanente. Todos os ativos, independentemente da sua espécie, são realizáveis em moeda, seja através do direito de recebimento (aplicações financeiras, títulos e contas a receber), seja através de venda (estoques) ou da sua utilização e consumo no processo produtivo (imobilizado, diferido). O que existe, de fato, são ativos que se realizam em prazos menores que outros. O que se torna importante distinguir, para fins de análise, são aqueles que vão se realizar durante os próximos 12 meses (circulante) daqueles que possuem realização mais longa (não circulante).
- b) Em segundo lugar, essa é também a forma de classificação aceita internacionalmente, inclusive pelos países integrantes do Mercosul (*Activos y Pasivos Corrientes y No Corrientes*).

No anteprojeto também se extingue "Resultado de Exercícios Futuros", entra no lugar no passivo não circulante "Resultados Não Realizados".

3.2) Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração do Resultado do Exercício
Casa das Lingeries Ltda.

	Exercício de 1.999
Receita Líquida	800.000
(-) Custo Mercadoria Vendida	<u>(650.000)</u>
Lucro Bruto	150.000
(-) Despesas Operacionais de Vendas	(30.000)
Administrativas (inclui depreciação 10.000)	(70.000)
Financeiras 30.000 (-) Rec. Financeira	<u>(20.000)</u>
Lucro Operacional	30.000
(-) Imposto de Renda	<u>(6.000)</u>
Lucro Líquido	24.000

As principais alterações propostas na DRE, nas justificativas do anteprojeto, trata da inclusão, nesta demonstração, de dois novos itens: os ajustes de exercícios anteriores e os itens extraordinários.

A Lei nº 6.404/76 define como ajustes de exercícios anteriores aqueles decorrentes de mudança de critério contábil ou de correção de erro do passado, desde que não possam ser atribuídos a fato subsequente. Determina também a lei societária que esses ajustes sejam reconhecidos diretamente na conta de lucros/prejuízos acumulados, sem transitar pela demonstração do resultado do exercício. A alteração que está sendo proposta se justifica pela seguinte razão:

Embora o objetivo da lei societária fosse tentar evitar que a administração da companhia influenciasse os seus resultados mediante alterações de práticas contábeis, o que se tem observado é que, em muitas vezes, ocorre justamente o contrário. Para coibir estes procedimentos, o anteprojeto de lei estabelece que o registro dos ajustes seja efetuado diretamente no exercício corrente. Essa alteração vai ao encontro, ainda, das práticas recomendadas pelo IASC relativamente à forma de reconhecimento do lucro.

A outra grande alteração proposta, é a inclusão do grupo chamado de "itens extraordinários". Eventos ou transações de caráter extraordinário necessitam de tratamento contábil e de divulgação especial. Pela natureza inusitada ou imprevisível, esses itens, normalmente alheios às atividades ordinárias da empresa, não devem ser apresentados juntamente com os demais componentes da demonstração do resultado. O anteprojeto define como extraordinários aqueles itens "relativos a eventos ou transações relevantes de natureza inusitada e rara probabilidade de se transformar em recorrentes". São exemplos: efeitos resultantes de desapropriações, sinistros, grandes desmobilizações, reestruturação ou execução de dívidas etc.

3.3) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados Casa das Lingeries Ltda.

Lucros Acumulados em 31/12/98	50.000
+ Lucro Líquido em 31/12/99	<u>24.000</u>
Saldo a disposição dos Sócios	74.000
(-) Dividendos	<u>(14.000)</u>
Lucros Acumulados em 31/12/99	60.000

Nas justificativas do anteprojeto é destacado que por apresentar maior riqueza de informações, está sendo proposta a substituição da Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (art. 186). Atualmente, as companhias abertas já são obrigadas a apresentar esse tipo de informação, por força de normatização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários.

3.4) Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos

Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos Casa das Lingeries Ltda.

Origens	
Lucro do Exercício (1.999)	24.000
+ Depreciação	<u>10.000</u>
	34.000
Recebimentos de Coligadas (empréstimos + alienação)	20.000
Novos Financiamentos	50.000
Aumento de Capital	<u>40.000</u>
Total das Origens	144.000
Aplicações	
Dividendos	<u>(14.000)</u>
	130.000
Excesso de Origem / Aplicação	
CCL = AC - PC	240.000
CCL 98 = 580.000 - 340.000	<u>370.000</u>
CCL 99 = 650.000 - 280.000	<u>130.000</u>
Acréscimo no CCL	500.000

Diz a exposição justificativa que seguindo uma tendência internacional e também em função das demandas internas, principalmente por parte dos analistas de mercado e investidores institucionais, o anteprojeto contempla a substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) pela Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC). Essa demonstração evidencia as modificações ocorridas no saldo de disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa) da companhia em

um determinado período, através de fluxos de recebimentos e pagamentos. Embora a DOAR seja considerada pelos especialistas como uma demonstração mais rica em termos de informação, os conceitos nela contidos, como por exemplo a variação do capital circulante líquido, não são facilmente apreendidos. A DFC, ao contrário, por ser de linguagem e conceitos mais simples, possui uma melhor comunicação com a maioria dos usuários das demonstrações contábeis.

3.5) Notas Explicativas

IMOBILIZADO	31/12/98	31/12/99
Instalações da loja	100.000	100.000
(-) Depreciação Acumulada	(10.000)	(20.000)
Valor Líquido	90.000	80.000

$$\begin{aligned}
 \text{CMV} &= \text{EI} + \text{COMPRAS (-)} \text{ EF} \\
 650.000 &= 390.000 + \text{COMPRAS (-)} 420.000 \\
 \text{COMPRAS} &= 680.000
 \end{aligned}$$

Em termos de Notas Explicativas existem nove itens destacados na Lei nº 6.404/76.

Na nova proposta o anteprojeto diz apenas que as demonstrações contábeis serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações suplementares necessários para o detalhamento do seu conteúdo e esclarecimento da situação patrimonial e financeira e dos resultados do exercício, incluindo informações de natureza social e de produtividade.

4) Anteprojeto de Alteração da Lei 6.404/76 que dispõe sobre as Sociedades por Ações

Ao fim de cada exercício social, a Diretoria da companhia fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial e financeira e as mutações ocorridas no exercício:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- IV - demonstração dos fluxos de caixa;
- V - demonstração do valor adicionado.

4.1) BALANÇO PATRIMONIAL

4.1.1) Grupos de Contas

No balanço patrimonial, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação patrimonial e financeira da companhia.

No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

- a) ativo circulante;
- b) ativo não circulante, dividido em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado, intangível e diferido.

No passivo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de exigibilidade dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

- a) passivo circulante;
- b) passivo não circulante, dividido em exigível a longo prazo, resultados não realizados e, no balanço consolidado, participação de acionistas não controladores.

No patrimônio líquido, as contas serão divididas em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

Os saldos devedores e credores que a companhia não tiver direito de compensar serão classificados separadamente.

Classificação do "Leasing"

Admita que a empresa tenha feito um "leasing" de um bem em 30/12/99, por \$ 100.000, para pagar em 24 meses de \$ 5.000 mais um valor de compra opcional, no final de \$ 1.000 (total \$ 121.000).

Pela sistemática atual normalmente a empresa nada registra no seu balanço (e, neste caso, nem na demonstração de resultado pois nada foi pago ainda).

Conforme o anteprojeto deveria se contabilizar como uma aquisição (o valor residual é muito baixo e a empresa assume todos os riscos de manutenção e obsolescência).

Embora não consideraremos nas demonstrações contábeis a seguir, a contabilização poderia ser:

Não Circulante (Ativo)	Passivo Exigível
Bens \$ 100.000	Financiamentos \$ 121.000
	(-) Juros a Apropriar (\$ 21.000)
	\$ 100.000
Faz-se depreciação normal	Dá-se baixa pelo pagamento

Balanco Patrimonial - Casa das Lingeries Ltda.

ATIVO	31/12/98	31/12/99	PASSIVO	31/12/98	31/12/99
<u>Circulante</u>			<u>Circulante</u>		
Disponibilidade	40.000	10.000	Fornecedores	200.000	220.000
Duplicatas a Receber	150.000	220.000	Salários a Pagar	30.000	40.000
Estoques	390.000	420.000	Impostos a Pagar	60.000	6.000
	580.000	650.000	Dividendos a Pagar	50.000	14.000
				340.000	280.000
<u>Não Circulante</u>			<u>Não Circulante</u>		
Realizável a L. Prazo	50.000	40.000	Exigível a L. Prazo	100.000	150.000
Investimentos	60.000	50.000	Resultados não		
Imobilizado	90.000	80.000	Realizados		
Intangível					
Diferido	10.000	10.000	Patrimônio Líquido		
	210.000	180.000	Capital Social	300.000	340.000
			Lucros Acumulados	50.000	60.000
				350.000	400.000
Total	790.000	830.000	Total	790.000	830.000

4.1.2) Detalhamento sobre Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido

Ativo

As contas do ativo são classificadas do seguinte modo:

- I - no circulante:** as disponibilidades; os direitos divididos em decorrentes das atividades usuais e das atividades não usuais da companhia; e as despesas pagas antecipadamente, realizáveis no prazo de até 12 (doze) meses;
- II - no não circulante:**

- a) **realizável a longo prazo:** os direitos, divididos na forma do circulante (item I), e as despesas pagas antecipadamente, realizáveis após o prazo de 12 (doze) meses;
- b) **investimentos:** as participações societárias destinadas à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade;
- c) **imobilizado:** os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações de financiamento na forma de arrendamento mercantil; os decorrentes das concessões e os demais utilizados por prazo legal ou contratualmente limitado; bem como os juros pagos ou creditados a acionistas ou terceiros em fase pré-operacional, devendo ser destacados: o imobilizado em operação e aquele a ser futuramente utilizado no processo operacional;
- d) **intangível:** os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade e o fundo de comércio adquirido a título oneroso;
- e) **diferido:** as despesas pré-operacionais e os gastos de reorganização ou reestruturação que contribuam, evidenciada e objetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem simples acréscimo na eficiência operacional ou redução de custos.

Passivo

As contas do passivo são classificadas do seguinte modo:

I - no circulante: as obrigações, inclusive as decorrentes de arrendamento mercantil, de concessões e das demais utilizações de ativo por prazo legal ou contratualmente limitado; os encargos e riscos, determinados ou estimados; os adiantamentos de clientes e demais recebimentos antecipados, vencíveis no prazo de até 12 (doze) meses;

II - no não circulante:

- a) **exigível a longo prazo:** os itens referidos no item I acima, vencíveis após o prazo de 12 (doze) meses;
- b) **resultados não realizados:** os lucros não realizados decorrentes de operações com empresa controlada, controladora ou sob controle comum; os ganhos não realizados decorrentes de doações e subvenções para investimentos e demais lucros e ganhos contabilmente não realizados;
- c) **participação de acionistas não controladores:** as participações desta natureza no patrimônio líquido das sociedades controladas incluídas na consolidação.

Patrimônio Líquido

A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

Serão classificados como reserva de capital os acréscimos patrimoniais decorrentes dos recursos a seguir discriminados, não oriundos da atividade econômica da companhia, desde que assegurada a sua permanência por força de disposições legais ou contratuais irrevogáveis e que não se caracterizem como exigibilidades da companhia.

- a) os adiantamentos para futuro aumento de capital;
- b) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão de títulos em ações;

c) o produto da alienação de partes beneficiárias, desde que não estipulada a sua utilização para resgate ou quando o resgate for estipulado exclusivamente pela emissora, e dos bônus de subscrição e outros títulos mobiliários vinculados ao capital.

Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo. Serão classificadas como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia: Reserva Legal, Reserva Estatutária e Reserva para Expansão ou Investimento.

As ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço patrimonial, como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

4.2) Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração do Resultado do Exercício
Casa das Lingeries Ltda.

Receita Bruta das Atividades	
(-) Tributos sobre vendas / deduções	800.000
Receita Líquida	(650.000)
(-) Custo de Produtos e Serviços	150.000
Lucro Bruto	(30.000)
(-) Despesas	(70.000)
Vendas	(30.000)
Administrativas	
Financeiras	
Outras Despesas	
Receita Financeira	10.000
Outras Receitas	
Lucro Operacional	30.000
(-) Provisão para Imposto de Renda / Contribuições	(6.000)
Lucro Líquido Operacional	24.000
(±) Ajustes Exercícios Anteriores	
(±) Itens Extraordinários	
(-) Participações	
Lucro Líquido	24.000
Lucro por ação	

A demonstração do resultado do exercício evidência, de forma segregada e, no mínimo:

- I -** a receita bruta das atividades, discriminará conforme a sua natureza; as suas deduções; os tributos incidentes sobre a receita bruta e a receita líquida;
- II -** o custo dos produtos e serviços ou de outras atividades geradoras da receita bruta;
- III -** o resultado das participações societárias avaliadas;
- IV -** as despesas, divididas nos seguintes grupos: despesas com vendas, administrativas, financeiras e outras despesas e perdas;
- V -** as receitas financeiras e demais receitas e ganhos;
- VI -** os ajustes a valor presente e os efeitos decorrentes da variação no poder aquisitivo da moeda, quando não alocados diretamente às contas a que se referirem;
- VII -** a provisão para imposto de renda e demais impostos e contribuições sobre o lucro;
- VIII -** os itens extraordinários e os ajustes de exercícios anteriores, líquidos dos efeitos fiscais;
- IX -** as participações no lucro, tais como: debêntures, empregados, administradores, e partes beneficiárias;
- X -** o lucro líquido ou prejuízo do exercício e o seu montante por ação.

Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados aqueles decorrentes de fatos relevantes da mudança de critério contábil que não possa ser atribuída a fatos subsequentes ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, que não refitam simples diferenças entre estimativas e realidade.

Na ocorrência de ajustes de exercícios anteriores em função da retificação de erro, a companhia deverá divulgar nota explicativa às demonstrações contábeis, informando a natureza do erro e os itens do balanço e da demonstração do resultado referentes aos períodos afetados.

Como itens extraordinários serão considerados aqueles relativos a eventos ou transações relevantes de natureza inusitada e rara probabilidade de se transformar em recorrente.

4.3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Contas	Capital	L. Acumulados	Total
Saldo em 31/12/98	300.000	50.000	350.000
Aumento de Capital	40.000	40.000
L. L. Exercício	24.000	24.000
(-) Dividendos	(14.000)	(14.000)
Saldo 31/12/99	340.000	60.000	400.000

4.4) Demonstração dos Fluxos de Caixa

O anteprojeto diz que a demonstração dos fluxos de caixa indicará, no mínimo, as alterações ocorridas no exercício no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos.

A exposição justificativa diz que o anteprojeto propõe a substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). O novo artigo 188, ao contrário do seu correspondente atual, não estabelece um modelo para a DFC, nem estabelece se esta demonstração será obtida de forma direta (a partir da movimentação do caixa e equivalentes de caixa) ou de forma indireta (a partir do lucro/prejuízo do exercício). Requer apenas o anteprojeto que, em linha com as práticas internacionais, essa demonstração seja segregada em três tipos de fluxos de caixa: os fluxos das atividades operacionais, das atividades de financiamento e das atividades de investimentos. Dessa forma, através de normatização específica, os órgãos reguladores poderão estabelecer o modelo de DFC que julgarem melhor atender as necessidades informacionais dos seus usuários.

Em função de não estabelecer se o modelo ideal é o direto ou indireto, apresentamos os dois modelos.

4.4.1) Modelo Indireto

Demonstração do Fluxo de Caixa
Casa das Lingeries Ltda. - 1.999

Atividades Operacionais		
Lucro Líquido		24.000
+ Despesas econômicas (não afetam o caixa):		<u>10.000</u>
Depreciação		34.000
Ajuste por mudança no Capital de Giro (aumento ou redução durante o ano)		
Ativo Circulante		
Duplicatas a receber - aumento (reduz o caixa)	(70.000)	
Estoque de Lingeries - aumento (reduz o caixa)	<u>(30.000)</u>	
	(100.000)	
Passivo Circulante		
Fornecedores - aumento (melhora o caixa)	20.000	
Salários a Pagar - aumento (melhora o caixa)	10.000	
Impostos a Recolher - redução (piora o caixa)	<u>(54.000)</u>	
	(24.000)	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		<u>(124.000)</u>
		(90.000)
Atividades de Investimento		
Não houve variação do Imobilizado	
Vendas de ações de Coligadas	10.000	
Recebimentos de Empresas Coligadas	<u>10.000</u>	
	20.000	
Atividades de Financiamentos		
Novos Financiamentos	50.000	
Aumento de Capital em dinheiro	40.000	
Dividendos	<u>(50.000)</u>	
	40.000	
Redução de caixa no ano		60.000
Saldo Inicial do caixa	40.000	(30.000)
Saldo Final do caixa	10.000	40.000
		10.000

4.4.1.1) Explicação sobre a Demonstração do Fluxo de Caixa (Modelo Indireto)

Ajuste do Lucro Líquido referente a Despesa não Desembolsável

Há determinados itens que reduziram o Lucro Líquido na DRE que não representam saída de dinheiro. Daí, o fato de se adicionar novamente Depreciação, que é um item econômico e não financeiro. A Depreciação não significa um desembolso, mas um fato econômico.

Ajuste do Lucro Líquido no Circulante

O fato de aumentar mais Estoques usa-se dinheiro na compra de novas lingeries. Dessa forma, o aumento de Estoques reduz o caixa.

O fato de aumentar Duplicatas a Receber significa retardar recebimento do dinheiro que vai para o caixa, tendo-se que sacrificar recursos financeiros que teriam outro destino.

Reduções nos montantes de Estoque e Duplicatas a Receber significam mais recursos no caixa. Quando, os clientes, por exemplo, antecipam pagamento, reduz-se o montante de Duplicatas a Receber e, conseqüentemente, aumenta o caixa.

Por outro lado, um aumento de Fornecedores no Passivo Circulante significa mais crédito, evitando saída do caixa neste momento, podendo-se utilizar o dinheiro para outras finalidades. A recíproca é verdadeira.

Uma redução de Imposto a Recolher significa que o dinheiro foi usado para esta finalidade, impedindo liberar este mesmo dinheiro para outros pagamentos.

Atividades de Financiamentos

Os financiamentos poderão vir dos proprietários (aumento de Capital em dinheiro) ou de terceiros (financiamentos, bancos,....).

4.4.2) Modelo Direto

Demonstração do Fluxo de Caixa
Casa das Lingeries Ltda.
Exercício 1.999

Saldo Inicial em 31/12/98		40.000
Entradas		
Receita Operacional Recebida	730.000	
Receitas Financeiras	10.000	
Recebimentos de Coligadas	10.000	
Vendas Investimentos	10.000	
Novos Financiamentos	50.000	
Aumento de Capital em \$ (saldo anterior em \$)	<u>40.000</u>	<u>850.000</u>
Saídas		
Compras Pagas	(660.000)	
Despesas de Vendas Pagas	(30.000)	
Despesas Administrativas	(50.000)	
Despesas Financeiras	(30.000)	
Imposto de Renda	(60.000)	
Dividendos Pagos	<u>(50.000)</u>	<u>(880.000)</u>
Saldo Final em 31/12/99		10.000

4.4.2.1) Conforme Anteprojeto, destacando os Fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos

Demonstração do Fluxo de Caixa
Casa das Lingeries Ltda.
Exercício 1.999

a) Operações		
Receita Recebida	730.000	
(-) Caixa Despendido nas Compras	<u>(660.000)</u>	<u>70.000</u>
(-) Despesas Operacionais Pagas	(30.000)	
- Vendas	(50.000)	
- Administrativas	—	
- Despesas Antecipadas Caixa Gerado no Negócio		<u>(80.000)</u> (10.000)
b) Outras Receitas e Despesas		
+ Receitas Financeiras Recebidas	10.000	
(-) Despesas Financeiras Pagas	<u>(30.000)</u>	<u>(20.000)</u>
Caixa Líquido após as Operações Financeiras		(30.000)
(-) Imposto de Renda Pago		
Caixa Líquido após o Imposto de Renda		<u>(60.000)</u> (90.000)
c) Atividades de Investimento		
Não houve variação do Imobilizado		
Vendas de Ações Coligadas	10.000	
Recebimentos de Ações Coligadas	<u>10.000</u>	20.000
d) Atividades de Financiamentos		
+ Novos Financiamentos	50.000	
+ Aumento de Capital em Dinheiro	40.000	
(-) Dividendos	<u>(50.000)</u>	<u>40.000</u>
Redução do Caixa no ano		(30.000)
Saldo Inicial do Caixa		40.000
Saldo Final do Caixa		10.000

4.5) Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado evidenciará os componentes geradores do valor adicionado a sua distribuição entre empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela retida para reinvestimento.

Demonstração do Valor Adicionado Casa das Lingeries Ltda.

Receita Operacional	800.000
(-) Custo da Mercadoria Vendida (Compras)	<u>(650.000)</u>
Valor Adicionado Bruto gerado nas Operações	150.000
(-) Depreciação	<u>(10.000)</u>
Valor Adicionado Líquido	140.000
+ Receita Financeira	<u>10.000</u>
Valor Adicionado	150.000
Distribuição do Valor Adicionado	
Empregados (Depto. de Vendas e Administração)	(90.000)
Juros	(30.000)
Dividendos	(14.000)
Impostos	(6.000)
Outros	
Lucro Reinvestido	<u>(10.000)</u>

Como justificativa o anteprojeto diz que a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é uma demonstração surgida na Europa, principalmente por influência da Inglaterra, França e Alemanha, e que tem sido cada vez mais demandada em nível internacional, inclusive em virtude de expressa recomendação por parte da ONU.

A DVA evidencia o quanto de riqueza uma empresa produziu, ou seja, o quanto ela adicionou de valor aos seus fatores de produção, e de que forma essa riqueza foi distribuída (entre empregados, governo, acionistas, financiadores de capital) e quanto ficou retido na empresa. A DVA é uma demonstração bastante útil, inclusive do ponto de vista macroeconômico, uma vez que, conceitualmente, o somatório

dos valores adicionados (ou valores agregados) de um país representa, na verdade, o seu Produto Interno Bruto (PIB). Essa informação é tão importante que, além da sua utilização pelos países europeus, alguns outros países emergentes só aceitam a instalação e a manutenção de uma empresa transnacional se ela demonstrar qual será o valor adicionado que irá produzir. Além da DVA, o anteprojeto contempla a necessidade das companhias evidenciarem, em notas explicativas às suas demonstrações contábeis, informações de natureza social e de produtividade.

4.5.1) Explicações sobre a DVA

O Valor Adicionado é calculado subtraindo-se da Receita Operacional os custos dos recursos adquiridos de terceiros (compras de Matéria Prima, Mercadorias, Embalagens, Energia Elétrica, Terceirização da Produção) utilizados no processo operacional. Este primeiro valor calculado poderia ser chamado de Valor Adicionado Bruto.

Um ponto fundamental é a Depreciação que reflete a redução do Imobilizado Tangível (máquinas, instalações, veículos...) em trazer benefícios, a perda do potencial de uso destes ativos. Ainda que a depreciação não seja desembolsável (consumo parcial de Ativo Imobilizado), certamente provocará desembolso futuro na reposição dos bens. Isto reduz a riqueza gerada pela empresa e, portanto, deverá ser subtraída, provocando um segundo resultado que convencionamos chamar de Valor Adicionado Líquido.

Este resultado corresponde à riqueza gerada pela empresa. Outros acréscimos e reduções deste resultado, além do operacional, deveriam ser destacados para uma melhor análise dos usuários, como é o caso de Receita Financeira, Dividendos, Despesas Não Operacionais, etc. A este resultado convencionamos chamar de simplesmente Valor Adicionado.

Em seguida, a parte mais relevante desta demonstração, temos a distribuição do Valor Adicionado que mostra a contribuição da empresa para os vários segmentos da sociedade. Mostra qual é o tamanho da "fatia do bolo" para os empregados, os donos da empresa, os banqueiros, o governo, outros e para si própria em termos de reinvestimento.

Assim, faz-se uma análise da priorização da distribuição da empresa dos recursos por ela gerado, evidenciando sua contribuição à comunidade local, aos acionistas, à remuneração ao capital de terceiros, à sociedade como um todo através dos impostos, etc.

5) CONCLUSÃO

O anteprojeto da Lei das Sociedades Anônimas é bastante abrangente e profundo. Em termos de matéria contábil, nossa ênfase é tratar das Demonstrações Financeiras que passam a ser denominadas de forma mais correta como Demonstrações Contábeis.

A exposição justificativa em sua versão de 27.04.98 diz que o anteprojeto de lei, embora atento à nossa realidade, procurou harmonizar as práticas contábeis adotadas no País e respectivas demonstrações contábeis com as práticas e demonstrações exigidas nos principais mercados financeiros mundiais, tendo como arcabouço básico as recomendações emanadas do International Accounting Standards Committee (IASC), órgão que congrega as entidades profissionais de quase a totalidade dos países, inclusive o Brasil, que dele participa desde a sua fundação, e que possui como membros integrantes do seu Conselho Consultivo, dentre outras, as seguintes entidades internacionais:

- International Organization of Securities Commissions (IOSCO)
- International Finance Corporation (IFC)
- United Nations (ONU)
- International Chamber of Commerce (ICC)
- The World Bank

A exposição justificativa diz também que o anteprojeto possibilita que as companhias adotem em sua escrituração mercantil todas as disposições da lei tributária ou especial, desde que efetuem, quando houver divergências, ajustes nesta escrituração, por meio de lançamentos complementares, de forma a produzir demonstrações contábeis em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade.

O Balanço Patrimonial tem como principais mudanças a identificação do Circulante e do Não Circulante, destacando quais itens são decorrentes das atividades usuais (ativos operacionais, de natureza recorrente), em oposto a aqueles decorrentes das atividades não usuais da companhia (normalmente não se repetem).

Conforme as justificativas, ainda com relação à forma de classificação das contas do ativo, existem duas outras alterações importantes. A primeira delas é a criação de um outro subgrupo de contas, denominado INTANGÍVEL. Neste subgrupo deverão ser classificadas as aplicações de recursos em bens e direitos incorpóreos

destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade, bem como o fundo de comércio adquirido.

Outra alteração significativa é a obrigatoriedade de se classificar, no ativo imobilizado, os bens adquiridos através de operações de arrendamento financeiro. Atualmente, esses bens não são reconhecidos no ativo da empresa arrendatária, como também não são registradas as obrigações (passivo) do arrendamento e nem as despesas de depreciação. Esse fato tem gerado enormes distorções nas demonstrações contábeis de empresas que utilizam esse tipo de financiamento, inclusive nas arrendadoras. Distorções significativas são também produzidas quando atrelamos, em um mesmo bem, uma operação de compra e venda com um arrendamento financeiro (operações de "sale and lease back").

Na Demonstração do Resultado do Exercício a grande novidade é a inclusão, nesta demonstração, de dois novos itens: os Ajustes de Exercícios Anteriores (atualmente reconhecido na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados) e os itens extraordinários (informado de maneira destacada).

A Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos são substituídas, respectivamente, pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O anteprojeto cria ainda a Demonstração do Valor Adicionado sem prever um modelo específico para esta demonstração.

De maneira geral, julgamos o anteprojeto de muito boa qualidade já que leva em consideração a nova realidade da economia brasileira, a globalização dos mercados e a evolução em termos mundiais dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.